



3714-7000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 597/2009*3**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, com sede na rua Júlio May, 242, Centro, Lajeado, RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Sedinei Zen, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 378.228.530-15, residente e domiciliado na rua Zélia Maria Abichequer, 527, Florestal, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES/UNIVATES**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.008.342/0001-09, CNES sob o nº 6224687, estabelecida na Rua Avelino Tallini, nº 171, Bairro Universitário – Lajeado/RS, CEP 959000-000, fone: (51) 3714 7000, neste ato representada pelo Presidente da Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social/ FUVATES, Sr. ROQUE DANILO BERSCH, portador da Carteira de Identidade nº 1004063796 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 021.125.580-72 e, pelo Reitor do Centro Universitário UNIVATES, Sr. NEY JOSÉ LAZZARI, portador da Carteira de Identidade nº 2010622658 – SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 268.040.000-30, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 597/2009**, firmado em **29/12/2009**, tendo como objeto, a execução pelo Contratado, de serviços Ambulatorial na **ÁREA DE FISIOTERAPIA**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e expediente administrativo nº 8797/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da parte **CONTRATANTE**, que passa a ser o Município de Lajeado, o qual assume todos os compromissos contratados pelo Estado do Rio Grande do Sul, com recursos financeiros à conta do Pacto de Gestão, aderido pelo Município de Lajeado, conforme Resolução nº 120/2012 da CIR (Comissão Intergestores Regional e Resolução nº 511/11 CIB/RS e Portaria GMS/MS nº 390/12, de 07/03/12, a partir de 01/05/2012 até (30/12//12).

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas resultantes do presente Termo Aditivo serão custeadas por conta da seguinte dotação orçamentária:

14 01 – SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 0047 2077 - Fundo Munic. Saude Rec. Fed. Sia / Apac
3 3 90 39 00 00 00 - Outros Serviços de 3º Pessoa Juridica (683)
3 3 90 39 50 00 00 - Serviço Medico Hospitalar, Odontologico e Hospitalar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor e por este termo ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos realizados que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 22 de maio de 2012.


CONTRATANTE
Sedinei Zen,
Prefeito em exercício.


CONTRATADA
Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES.


Roque Danilo Bersch
Presidente da FUVATES .

Testemunhas:




